



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Suporte - PM-DINFOSUPORTE

Parecer nº 5/2026/PM-DINFOSUPORTE

1. **INTRODUÇÃO**

Em resposta ao Ofício 1445 (69382673) e ao Despacho 69420151, os quais versam sobre a análise técnica da proposta da empresa relacionada abaixo, apresentamos o seguinte:

EMPRESA	ITENS	PROPOSTA, ID.
MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	07 e 08	Id. (69370536)

2. **FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO**

- a) Verificar as especificações técnicas dos itens propostos pela empresa supracitada a serem adquiridos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia.
- b) A presente análise restringe-se à verificação objetiva do atendimento às exigências técnicas mínimas previstas no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. **ANÁLISE TÉCNICA**

1. Análise da Proposta - atualizado - MAP BRASIL REPRESENTACOES - Itens 07 e 08 (69370536).

Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo OFERECIDO	Quant	PARECER
07	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Bateria recarregável AA, Características Adicionais: Validade Não Inferior A 22 Meses A Partir Da, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,2V - 2500mAh	FABRICANTE: ELGIN	208	ATENDE AOS REQUISITOS
08	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Descartável AAA, Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5V	FABRICANTE: ELGIN	1.432	ATENDE AOS REQUISITOS

4. **CONCLUSÃO**

- 1) Após análise dos dados fornecidos através do Comprovante Diligência MAP BRASIL (69698939), verificamos que todas as informações necessárias foram apresentadas.
- 2) Recomenda-se a aceitação dos itens 07 e 08, uma vez que atendem integralmente às exigências técnicas descritas no Termo de Referência.

Assim, este parecer é **favorável à aceitação dos itens** ofertados pela empresa.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente

WILSON DOMINGOS E SILVA - 2º Sargento QPPM
Auxiliar Departamento de Suporte - DINFO



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Domingos e Silva, 2º Sargento**, em 03/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69496407** e o código CRC **78BA3152**.